



Decreto Nº 2454 - de 20 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 542,32 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 542,32 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	207,94
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	207,94
Total da Unidade 06		----- R\$	207,94
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-129 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	100,44
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	100,44
Total da Unidade 10		----- R\$	100,44
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	233,94
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	233,94
Total da Unidade 12		----- R\$	233,94
Total da Instituição 02		----- R\$	542,32
Total Geral Acrescido		----- R\$	542,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0056-129 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	----- R\$	100,44
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	100,44
Total da Unidade 10		----- R\$	100,44
Total da Instituição 02		----- R\$	100,44
Total Geral Anulado		----- R\$	100,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Dezembro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

